



PODER JUDICIÁRIO

EXECUÇÃO Nº  
CARTÓRIO  
CONTADOR  
DEPOSITÁRIO

02  
ls

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACÁI - SP

CITAÇÃO nos termos do art. 7º da lei nº 6830/80, do(a) devedor(a) nomeado na petição abaixo transcrita, por todo o conteúdo desta e do despacho que, a seguir também se reproduz:

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Maracáí.

A Fazenda do Município de Pedrinhas Paulista, por seu representante legal, vem com fundamento na Lei nº 6830 de 22/09/1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pela Certidão de Dívida Ativa nº 8/2012, anexa à presente e que desta faz parte integrante contra:

-----

DEVEDOR.....: JOSE BENEDITO CARDOSO  
 ENDEREÇO IMÓVEL.: Rua Acri 92  
 BAIRRO IMÓVEL....: Parque dos Girassóis  
 CIDADE.....: 19.865-000 PEDRINHAS PAULISTA SP  
 INSCRIÇÃO MUNIC.: 75400-0 CPF/CNPJ: 000.000.000-00

-----

Requer, pois, digno-se V. Exa., de ordenar a citação do(a) devedor(a) ou quem de direito, para no prazo de 5(cinco) dias, pagar o débito apontado na certidão atualizando monetariamente com os acréscimos legais, honorários e custas processuais ou garantir a execução na forma do disposto do artigo 9º da Lei nº 6830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizando o oficial a cumprir as diligências na forma preceituada no § 2º do artigo 172 do CPC.

Requer, por fim, a fixação dos honorários advocatícios.

Nestes termos, dando a causa o valor de R\$ 508,51 conforme demonstrado na certidão de dívida ativa nº 8 2012 em anexo, calculados até a data de ajuizamento e sujeitos à atualização na data do efetivo pagamento

P Deferimento.

DESPACHO R.A. - Defiro pago o débito em cinco dias da citação. Fixo os honorários em %

Pedrinhas Paulista 07 de Dezembro de 2012

de de

RENATO DE GÊNOVA  
OAB/SP nº 137.629.  
Procurador Municipal

Juiz de Direito

Caso o(a) devedor(a) não pague nem garanta a execução, nos termos do artigo 9º da mesma lei, ser-lhe-ão penhorados ou arrestados tantos dos seus bens quantos bastem para satisfação do pedido e custas presumindo-se verdadeiros os fatos articulados pela Exequente se não embargada a execução no prazo legal. Dado e passado nesta Comarca.

em de de

Eu  
por ordem do MM. Juiz

escrivão o subscrevi

Pet: 9/2012

Walmir





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA - SP

CNPJ - 64.614.381/0001-81

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 8 /2012

03  
ls

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE EXECUÇÃO QUE REVENDO OS LIVROS DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA, NELES FIGURA(M) O(S) NOME(S) DO(S) SUCESSOR(ES) COM RESIDÊNCIA E/OU DOMICÍLIO, CONFORME ABAIXO:

1 - CONTRIBUINTE E ORIGEM DO DÉBITO 1 75400-0

-----

Contribuinte/Devedor: JOSE BENEDITO CARDOSO  
 Endereço Contrib.: Rua Acri 92 Setor.: 4  
 Bairro Contrib.: Parque dos Girassóis CEP: 19.865-000 Quadra: 057  
 Cidade: PEDRINHAS PAULISTA UF: SP Lote.: 010  
 Origem: I.P.T.U. CPF/CNPJ: 000.000.000-00

2 - CAPITULAÇÃO

A presente Dívida está com atualização monetária, juros de mora e multa de acordo com a Lei Municipal 120/94 de 29 de Dezembro de 1994 calculados até a presente data:

I - Aos débitos de qualquer natureza regularmente inscrito em dívida ativa será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre valor do débito atualizado monetariamente;

II - Os débitos de qualquer natureza regularmente inscritos em dívida ativa serão acrescidos de 1% (um por cento) de juros sobre o valor principal, aplicado a partir do primeiro dia do mês seguinte ao vencimento;

III - A atualização monetária será de acordo com a variação do índice do IPCA do IBGE;

IV - A atualização será efetuada mensalmente constituindo período inicial o mês em que houver expirado o prazo fixado na lei para recolhimento do tributo, até a data do efetivo pagamento.

3 - INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

Ano Débito.	Dt. Inscr.	Nr. Inscr.	Livro	Folha	Parcela
2007	28/12/2007	1925	5	74	1
2007	28/12/2007	1926	5	74	2
2007	28/12/2007	1927	5	74	3
2007	28/12/2007	1928	5	74	4
2007	28/12/2007	1929	5	74	5
2007	28/12/2007	1930	5	74	6
2007	28/12/2007	1931	5	74	7
2007	28/12/2007	1932	5	74	8
2007	28/12/2007	1933	5	74	9
2008	07/01/2009	1952	7	75	1

4 - DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Nt. Imp.	Vencimento	Vlr. Parc.	Juros	Multa	Correção	Total Corrig.
Imp. Predi	16/04/2007	6,41	4,35	,16	1,93	12,85
Imp. Predi	15/05/2007	6,41	4,30	,16	1,93	12,80
Imp. Predi	15/06/2007	6,41	4,23	,16	1,93	12,73
Imp. Predi	16/07/2007	6,41	4,17	,16	1,93	12,67
Imp. Predi	15/08/2007	6,41	4,10	,16	1,93	12,60
Imp. Predi	17/09/2007	6,41	4,05	,16	1,93	12,55
Imp. Predi	15/10/2007	6,41	3,97	,16	1,93	12,47
Imp. Predi	16/11/2007	6,41	3,92	,16	1,93	12,42
Imp. Predi	17/12/2007	6,34	3,80	,16	1,91	12,21
Imp. Predi	15/04/2008	6,65	3,72	,16	1,65	12,18

IMPOSTOS OU TAXAS.....:R\$ 320,63  
 MULTAS.....:R\$ 7,30  
 JUROS.....:R\$ 123,97  
 CORREÇÃO MONETÁRIA.....:R\$ 56,61  
 T O T A L.....:R\$ 508,51

CERTIFICO E DOU FE QUE O(S) TRIBUTO(S) ACIMA FOI(RAM) INSCRITO(S) NESTE DEPARTAMENTO  
 Pedrinhas Paulista-SP, 07 de Dezembro de 2012

Carlos Pereira Mendonça  
 Lançador





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA - SP

CNPJ - 64.614.381/0001-81

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 8 /2012

04  
22

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE EXECUÇÃO QUE REVENDO OS LIVROS DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA, NELES FIGURA(M) O(S) NOME(S) DO(S) SUCESSOR(ES) COM RESIDÊNCIA E/OU DOMICÍLIO, CONFORME ABAIXO:

1 - CONTRIBUINTE E ORIGEM DO DÉBITO 1 75400-0

Contribuinte/Devedor: JOSE BENEDITO CARDOSO  
 Endereço Contrib.: Rua Acri 92 Setor.: 4  
 Bairro Contrib.: Parque dos Girassóis CEP: 19.865-000 Quadra: 057  
 Cidade: PEDRINHAS PAULISTA UF: SP Lote.: 010  
 Origem: I.P.T.U. CPF/CNPJ: 000.000.000-00

## 2 - CAPITULAÇÃO

A presente Dívida está com atualização monetária, juros de mora e multa de acordo com a Lei Municipal 120/94 de 29 de Dezembro de 1994 calculados até a presente data:

I - Aos débitos de qualquer natureza regularmente inscrito em dívida ativa será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre valor do débito atualizado monetariamente;

II - Os débitos de qualquer natureza regularmente inscritos em dívida ativa serão acrescidos de 1% (um por cento) de juros sobre o valor principal, aplicado a partir do primeiro dia do mês seguinte ao vencimento;

III - A atualização monetária será de acordo com a variação do índice do IPCA do IBGE;

IV - A atualização será efetuada mensalmente constituindo período inicial o mês em que houver expirado o prazo fixado na lei para recolhimento do tributo, até a data do efetivo pagamento.

## 3 - INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

Ano Débito.	Dt. Inscr.	Nr. Inscr.	Livro	Folha	Parcela
2008	07/01/2009	1933	7	75	2
2008	07/01/2009	1954	7	75	3
2008	07/01/2009	1955	7	75	4
2008	07/01/2009	1956	7	75	5
2008	07/01/2009	1957	7	75	6
2008	07/01/2009	1958	7	75	7
2008	07/01/2009	1959	7	75	8
2008	07/01/2009	1960	7	75	9
2009	23/01/2010	1623	8	63	1
2009	23/01/2010	1624	8	63	2

## 4 - DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Nt. Imp.	Vencimento	Vlr. Parc.	Juros	Multa	Correção	Total Corrig.
Imp. Predi	15/05/2008	6,65	3,67	,16	1,65	12,13
Imp. Predi	16/06/2008	6,65	3,59	,16	1,65	12,05
Imp. Predi	15/07/2008	6,65	3,53	,16	1,65	11,99
Imp. Predi	15/08/2008	6,65	3,46	,16	1,65	11,92
Imp. Predi	15/09/2008	6,65	3,40	,16	1,65	11,86
Imp. Predi	15/10/2008	6,65	3,33	,16	1,65	11,79
Imp. Predi	17/11/2008	6,65	3,26	,16	1,65	11,72
Imp. Predi	15/12/2008	6,65	3,19	,16	1,65	11,65
Imp. Predi	15/04/2009	7,05	3,11	,16	1,23	11,55
Imp. Predi	15/05/2009	7,05	3,04	,16	1,23	11,48

IMPOSTOS OU TAXAS.....R\$ 320,63  
 MULTAS.....R\$ 7,30  
 JUROS.....R\$ 123,97  
 CORREÇÃO MONETÁRIA.....R\$ 56,61  
 T O T A L.....R\$ 508,51

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O(S) TRIBUTO(S) ACIMA FOI(RAM) INSCRITO(S) NESTE DEPARTAMENTO

Pedrinhas Paulista-SP, 07 de Dezembro de 2012

Carlos Pereira Mendonça  
Lancador





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA - SP

CNPJ - 64.614.381/0001-81
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS

05
DS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 8 /2012

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE EXECUÇÃO QUE REVENDO OS LIVROS DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA, NELES FIGURA(M) O(S) NOME(S) DO(S) SUCESSOR(ES) COM RESIDÊNCIA E/OU DOMICÍLIO, CONFORME ABAIXO:

1 - CONTRIBUINTE E ORIGEM DO DÉBITO 1 75400-0
Contribuinte/Devedor: JOSE BENEDITO CARDOSO
Endereço Contrib.: Rua Acri 92 Setor.: 4
Bairro Contrib.: Parque dos Girassóis CEP: 19.865-000 Quadra: 057
Cidade: PEDRINHAS PAULISTA UF: SP Lote.: 010
Origem: I.F.T.U. CPF/CNEPJ: 000.000.000-00

2 - CAPITULAÇÃO
A presente Dívida está com atualização monetária, juros de mora e multa de acordo com a Lei Municipal 120/94 de 29 de Dezembro de 1994 calculados até a presente data:
I - Aos débitos de qualquer natureza regularmente inscrito em dívida ativa será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre valor do débito atualizado monetariamente;
II - Os débitos de qualquer natureza regularmente inscritos em dívida ativa serão acrescidos de 1% (um por cento) de juros sobre o valor principal, aplicado a partir do primeiro dia do mês seguinte ao vencimento;
III - A atualização monetária será de acordo com a variação do índice do IPCA do IBGE;
IV - A atualização será efetuada mensalmente constituindo período inicial o mês em que houver expirado o prazo fixado na lei para recolhimento do tributo, até a data do efetivo pagamento.

3 - INSCRIÇÃO DA DÍVIDA
Table with columns: Ano Débito, Dt. Inscr., Nr. Inscr., Livro, Folha, Parcela. Rows include entries from 2009 to 2010.

4 - DESCRIÇÃO DO DÉBITO
Table with columns: Nt. Imp., Vencimento, Vlr. Parc., Juros, Multa, Correção, Total Corrig. Rows list various tax and interest payments.

IMPOSTOS OU TAXAS.....R\$ 320,63
MULTAS.....R\$ 7,30
JUROS.....R\$ 123,97
CORREÇÃO MONETÁRIA.....R\$ 56,61
T O T A L.....R\$ 508,51

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O(S) TRIBUTO(S) ACIMA FOI(RAM) INSCRITO(S) NESTE DEPARTAMENTO
Pedrinhas Paulista-SP, 07 de Dezembro de 2012

Handwritten signature of Carlos Ferreira Mendonça Lancher





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA - SP

CNPJ - 64.614.381/0001-81

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 8 /2012

06  
DS

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE EXECUÇÃO QUE REVENDO OS LIVROS DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA, NELES FIGURA(M) O(S) NOME(S) DO(S) SUCESSOR(ES) COM RESIDÊNCIA E/OU DOMICÍLIO, CONFORME ABAIXO:

1 - CONTRIBUINTE E ORIGEM DO DÉBITO 1 75400-0

Contribuinte/Devedor: JOSE BENEDITO CARDOSO  
 Endereço Contrib.: Rua Acri 92 Setor.: 4  
 Bairro Contrib.: Parque dos Girassóis CEP: 19.865-000 Quadra: 057  
 Cidade: PEDRINHAS PAULISTA UF: SP Lote.: 010  
 Origem: I.P.T.U. CPF/CNPJ: 000.000.000-00

## 2 - CAPITULAÇÃO

A presente Dívida está com atualização monetária, juros de mora e multa de acordo com a Lei Municipal 120/94 de 29 de Dezembro de 1994 calculados até a presente data:  
 I - Aos débitos de qualquer natureza regularmente inscrito em dívida ativa será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre valor do débito atualizado monetariamente;  
 II - Os débitos de qualquer natureza regularmente inscritos em dívida ativa serão acrescidos de 1% (um por cento) de juros sobre o valor principal, aplicado a partir do primeiro dia do mês seguinte ao vencimento;  
 III - A atualização monetária será de acordo com a variação do índice do IPCA do IBGE;  
 IV - A atualização será efetuada mensalmente constituindo período inicial o mês em que houver expirado o prazo fixado na lei para recolhimento do tributo, até a data do efetivo pagamento.

## 3 - INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

Ano Débito.	Dt. Inscr.	Nr. Inscr.	Livro	Folha	Parcela
2010	31/12/2010	1691	9	65	4
2010	31/12/2010	1692	9	65	5
2010	31/12/2010	1693	9	65	6
2010	31/12/2010	1694	9	65	7
2010	31/12/2010	1695	9	65	8
2010	31/12/2010	1696	9	65	9
2011	31/12/2011	1524	11	59	1
2011	31/12/2011	1525	11	59	2
2011	31/12/2011	1526	11	59	3
2011	31/12/2011	1527	11	59	4

## 4 - DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Nt. Imp.	Vencimento	Vlr. Parc.	Juros	Multa	Correção	Total Corrig.
Imp. Predi	15/07/2010	7,53	2,19	,16	,95	10,83
Imp. Predi	16/08/2010	7,53	2,11	,16	,95	10,75
Imp. Predi	15/09/2010	7,53	2,04	,16	,95	10,68
Imp. Predi	15/10/2010	7,53	1,96	,16	,95	10,60
Imp. Predi	16/11/2010	7,53	1,89	,16	,95	10,53
Imp. Predi	15/12/2010	7,65	1,83	,17	,97	10,62
Imp. Predi	15/04/2011	7,98	1,59	,17	,53	10,27
Imp. Predi	16/05/2011	7,98	1,51	,17	,53	10,19
Imp. Predi	15/06/2011	7,98	1,44	,17	,53	10,12
Imp. Predi	15/07/2011	7,98	1,35	,17	,53	10,03

IMPOSTOS OU TAXAS.....:R\$ 320,63  
 MULTAS.....:R\$ 7,30  
 JUROS.....:R\$ 123,97  
 CORREÇÃO MONETÁRIA.....:R\$ 56,61  
 T O T A L.....:R\$ 508,51

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O(S) TRIBUTO(S) ACIMA FOI(RAM) INSCRITO(S) NESTE DEPARTAMENTO

Pedrinhas Paulista-SP, 07 de Dezembro de 2012

Carlos Ferreira Mendonça  
Lancador





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA - SP

CNPJ - 64.614.381/0001-81

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 0 /2012

07  
es

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE EXECUÇÃO QUE REVENDO OS LIVROS DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA, NELES FIGURA(M) O(S) NOME(S) DO(S) SUCESSOR(ES) COM RESIDÊNCIA E/OU DOMICÍLIO, CONFORME ABAIXO:

1 - CONTRIBUINTE E ORIGEM DO DÉBITO 1 75400-0

-----

Contribuinte/Devedor: JOSE BENEDITO CARDOSO  
 Endereço Contrib.: Rua Acri 92 Setor.: 4  
 Bairro Contrib.: Parque dos Girassóis CEP: 19.865-000 Quadra: 057  
 Cidade.: PEDRINHAS PAULISTA UF: SP Lote.: 010  
 Origem.: I.P.T.U. CPF/CNPJ: 000.000.000-00

## 2 - CAPITULAÇÃO

A presente Dívida está com atualização monetária, juros de mora e multa de acordo com a Lei Municipal 120/94 de 29 de Dezembro de 1994 calculados até a presente data:

I - Aos débitos de qualquer natureza regularmente inscrito em dívida ativa será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre valor do débito atualizado monetariamente;

II - Os débitos de qualquer natureza regularmente inscritos em dívida ativa serão acrescidos de 1% (um por cento) de juros sobre o valor principal, aplicado a partir do primeiro dia do mês seguinte ao vencimento;

III - A atualização monetária será de acordo com a variação do índice do IPCA do IBGE;

IV - A atualização será efetuada mensalmente constituindo período inicial o mês em que houver expirado o prazo fixado na lei para recolhimento do tributo, até a data do efetivo pagamento.

## 3 - INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

Ano Débito.	Dt. Inscr.	Nr. Inscr.	Livro	Folha	Parcela
2011	31/12/2011	1528	11	59	5
2011	31/12/2011	1529	11	59	6
2011	31/12/2011	1530	11	59	7
2011	31/12/2011	1531	11	59	8
2011	31/12/2011	1532	11	59	9

## 4 - DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Nt. Imp.	Vencimento	Vlr. Parc.	Juros	Multa	Correção	Total Corrig.
Imp. Predi	15/08/2011	7,98	1,28	,17	,53	9,96
Imp. Predi	15/09/2011	7,98	1,20	,17	,53	9,88
Imp. Predi	17/10/2011	7,98	1,12	,17	,53	9,80
Imp. Predi	16/11/2011	7,98	1,03	,17	,53	9,71
Imp. Predi	15/12/2011	7,98	,96	,17	,53	9,64

IMPOSTOS OU TAXAS.....:R\$ 320,63  
 MULTAS.....:R\$ 7,30  
 JUROS.....:R\$ 123,97  
 CORREÇÃO MONETÁRIA.....:R\$ 56,61  
 T O T A L.....:R\$ 508,51

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O(S) TRIBUTO(S) ACIMA FOI(RAM) INSCRITO(S) NESTE DEPARTAMENTO

Pedrinhas Paulista-SP, 07 de Dezembro de 2012

Carlos Pereira Mendonça  
Lancador



08

COPIA

Vara da Comarca de Maracá

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DECISÃO POR LISTA (04/2.013)

Vistos.

1. Determinei à serventia a reunião das execuções fiscais em fase inicial e a elaboração de relação para fins de decisão por lista, nos moldes do que dispõe o Item 140 das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça. A listagem foi elaborada e instruí o presente expediente. Está autorizado o método de decisão por lista em razão de que todos os feitos são execuções fiscais que estão em fase inicial (ainda sem citação) e com idêntico objeto (citação e posterior excussão de bens pelo procedimento da execução fiscal).

Assim, passo a decidir, valendo a presente decisão para todos os feitos integrantes da listagem (fls. 01-19).

2. Determino que a citação seja realizada por carta, inobstante eventual recolhimento de diligência de Oficial de Justiça e requerimentos em sentido contrário.

Com efeito, o presente juízo conta com um número elevadíssimo de feitos em trâmite e reduzido quadro funcional. Os poucos oficiais de justiça que atuam junto ao juízo sequer conseguem tempo para dar cumprimento aos atos urgentes e de audiência, fato que tem acarretado com que os mandados que não tenham grande urgência (como os de execução fiscal) tenham seu cumprimento preterido, gerando atrasos e mora processual.

Nesse contexto, tendo por esteio os princípios da *celeridade*, da *economia processual*, da *razoável duração do processo*, assim como para melhor atendimento ao *interesse público* e aos interesses da *administração da justiça*, determino que as citações sejam todas realizadas por correspondência, com aviso de recebimento (Procedimento esse autorizado pelo artigo 222 do Código de Processo Civil e pelo artigo 8º da LEF).

Desse modo, providencie-se a citação de todos os executados referentes aos feitos relacionados na listagem mediante correspondência.

Ao receber a citação, por conseguinte, ficam os executados citados para que no prazo de cinco dias paguem a dívida (com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida) ou garantam a execução mediante depósito em dinheiro ou apresentação de bens para penhora em quantidade suficiente ao adimplemento do valor total em execução.


3. Cumpra-se. Traslade-se cópia da presente decisão para todos os autos constantes da listagem.

Maracá, 05 de junho de 2013.

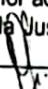


LEONARDO GUILHERME WIDMANN  
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Aos 05 de junho de 2012, recebi estes autos em cartório. Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

CERTIDÃO PARA FINS DE REPRODUÇÃO NOS AUTOS A QUE SE REFERE A DECISÃO POR LISTA

Certifico e dou fé que nos presentes autos foi adotado procedimento de decisão por lista, nos moldes do item 140 das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça e o que o respectivo procedimento se encontra em Serventia e à disposição das partes para consulta. Eu, , (Aldo Florêncio Pereira Filho) Escrivão Judicial II, subscrevo.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Maracáí  
Avenida São Paulo, 440 - Centro- Maracáí/SP - CEP: 19840-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo nº 0003045-42.2012.8.26.0341  
Ordem nº 254/2012  
CDA nº. 08/2012.

A(o) Ilmo(a) Sr(a):

JOSE BENEDITO CARDOSO.

**CÓPIA**

**CARTA DE CITAÇÃO**

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). LEONARDO GUILHERME WIDMANN, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Maracáí, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para os atos e termos da ação de Execução Fiscal, proposta por FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA em face de JOSE BENEDITO CARDOSO, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado no demonstrativo anexo, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados em dez por cento (10%), além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando **CIENTE** de que o prazo para oposição de embargos é de **30 (trinta) dias**, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação, tudo nos termos do despacho que a seguir é juntado por cópia.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto na Lei n.º 6.830/80, art. 8º, inciso I e II c/c. n.º 8.710, de 24/09/93, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta CITAÇÃO se efetivou. Maracáí, 18 de junho de 2013.

JOSE ALBERTO THOMAZINHO  
Escrevente Técnico Judiciário





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Maracá  
Avenida São Paulo, 440 - Centro- Maracá/SP - CEP: 19840-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

JUNTADA

Aos 28/06/2013, junto a estes autos:

- Aviso (s) de recebimento (A.R.)
- Carta (s) devolvida (s) com ou sem cumprimento.
- Carta precatória devolvida juízo deprecado.
- Comprovante (s) de depósito Judicial
- Contestação.....Fls:.....
- Contrarrazões de Recurso.....
- Edital (publicação em jornal).
- Guia (s) de Recolhimento das Custas finais.
- Impugnação à Contestação...Fls:.....
- Laudo pericial....Fls:.....
- Mandado (s).....
- Ofício (s)
- Peças do agravo de instrumento.
- Petição (ões)....Fls:.....
- Reconvenção...Fls:.....
- Recurso (s) de Apelação....Fls:.....
- Outro (s).....

que segue (m).

Eu, , Escrevente, subscrevi.





**CORREIOS AR**

**AVISO DE RECEBIMENTO** AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

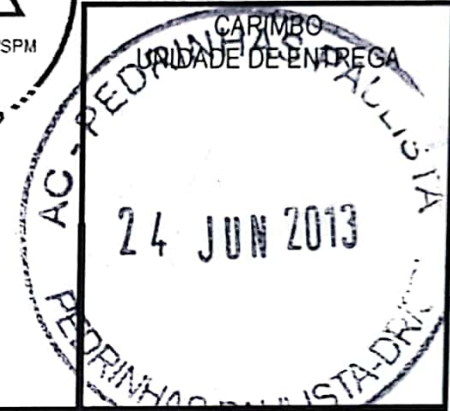
JOSE BENEDITO CARDOSO  
RUA ACRI, 92, PARQUE DOS GIRASSOIS  
19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

*119*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Maracá  
Avenida São Paulo, 440 - Centro  
19840-000 - Maracá - SP

RA 86015728 5 BR



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º 27/06/13 15:34 h

2º / / : : h

3º / / : : h

**ATENÇÃO:**  
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0003045-42.2012.8.26.0341-ORDEM 25412**  
**FISCAL**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- (1) Mudou-se
- (2) Endereço insuficiente
- (3) Não existe o número
- (4) Desconhecido
- (5) Recusado
- (6) Não procurado
- (7) Ausente
- (8) Falecido
- (9) Outros:

**LUIS ANGELO FRANCESCHINI**  
Ag. Correios - Operacional  
Matricula 8.899.706-5  
AC PEDRINHAS PAULISTA - DR - SP

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ///.

ASSINATURA DO RECEBEDOR  
*Marcelo Brazetto Cardoso*

DATA DA ENTREGA  
27/06/13

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR  
*MARCELO BRAZETTO CARDOSO*

Nº DO DOCUMENTO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE MARACÁI-SP


Processo nº 0003045-42.2012.8.26.0341  
Execução Fiscal nº 254/2012

O **MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**, já qualificado nos autos da execução fiscal em epígrafe que move em face de **José Benedito Cardoso**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua procuradora que esta subscreve, informar que o executado não quitou o débito junto a esta Fazenda Pública Municipal, conforme documento anexo.

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência que se digne em expedir mandado de penhora de bens para satisfação integral da dívida.

Termos em que,  
pede deferimento.

Pedrinhas Paulista, 16 de novembro de 2017.

  
JESSIKA BONFAIN AMBROSIO  
OAB/SP 385.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA  
LEVANTAMENTO DE DEBITOS

38

75400-0 JOSE BENEDITO CARDOSO  
End. Imovel: Acel  
Bairro Imovel: Parque das Aracarias  
Setor: 4 Quadra: 057 Lote: 010 Sub Lote: 0

Pr. Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
1998 I - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
7 Ajuizada	15/10/1998	4,33	9,86	0,20	9,46	23,73
8 Ajuizada	15/11/1998	4,13	9,86	0,20	9,42	23,69
9 Ajuizada	15/12/1998	4,13	9,86	0,20	9,30	23,65
	Subtotal:	12,59	29,58	0,64	28,26	71,07
	Total Parcial:	12,59	29,58	0,64	28,26	71,07
1999 I - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
1 Ajuizada	15/04/1999	4,15	9,60	0,20	9,26	23,37
2 Ajuizada	15/05/1999	4,15	9,60	0,20	9,21	23,32
3 Ajuizada	15/06/1999	4,15	9,60	0,20	9,18	23,29
4 Ajuizada	15/07/1999	4,15	9,60	0,20	9,13	23,24
5 Ajuizada	15/08/1999	4,15	9,60	0,20	9,09	23,20
6 Ajuizada	15/09/1999	4,15	9,60	0,20	9,05	23,16
7 Ajuizada	15/10/1999	4,15	9,60	0,20	9,01	23,12
8 Ajuizada	15/11/1999	4,15	9,60	0,20	8,96	23,07
9 Ajuizada	15/12/1999	4,15	9,60	0,20	8,91	23,04
	Subtotal:	37,35	87,12	2,52	81,82	208,81
	Total Parcial:	49,74	116,70	3,36	110,08	279,88
2000 I - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
1 Ajuizada	15/04/2000	4,61	9,50	0,20	9,73	24,12
2 Ajuizada	15/05/2000	4,61	9,50	0,20	9,60	24,07
3 Ajuizada	15/06/2000	4,61	9,50	0,20	9,64	24,03
4 Ajuizada	15/07/2000	4,61	9,50	0,20	9,59	23,98
5 Ajuizada	15/08/2000	4,61	9,50	0,20	9,55	23,94
6 Ajuizada	15/09/2000	4,61	9,50	0,20	9,50	23,89
7 Ajuizada	15/10/2000	4,61	9,50	0,20	9,45	23,84
8 Ajuizada	15/11/2000	4,61	9,50	0,20	9,40	23,79
9 Ajuizada	15/12/2000	4,61	9,50	0,20	9,36	23,75
	Subtotal:	41,49	85,50	2,52	85,90	215,41
	Total Parcial:	91,23	202,20	5,80	195,98	495,29
2001 I - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
1 Ajuizada	15/04/2001	4,37	8,25	0,26	8,70	21,58
2 Ajuizada	15/05/2001	4,37	8,25	0,26	8,65	21,53
3 Ajuizada	15/06/2001	4,37	8,25	0,26	8,61	21,49
4 Ajuizada	15/07/2001	4,37	8,25	0,26	8,57	21,45
5 Ajuizada	15/08/2001	4,37	8,25	0,26	8,53	21,41
6 Ajuizada	15/09/2001	4,37	8,25	0,26	8,48	21,36
7 Ajuizada	15/10/2001	4,37	8,25	0,26	8,44	21,32
8 Ajuizada	15/11/2001	4,37	8,25	0,26	8,39	21,27
9 Ajuizada	15/12/2001	4,37	8,25	0,26	8,35	21,23
	Subtotal:	39,33	74,25	2,34	76,72	192,64
	Total Parcial:	130,56	276,45	8,22	272,70	687,93
2002 I - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
1 Ajuizada	15/04/2002	4,65	7,82	0,25	8,70	21,42
2 Ajuizada	15/05/2002	4,65	7,82	0,25	8,65	21,37
3 Ajuizada	15/06/2002	4,65	7,82	0,25	8,61	21,33
4 Ajuizada	15/07/2002	4,65	7,82	0,25	8,56	21,28
5 Ajuizada	15/08/2002	4,65	7,82	0,25	8,52	21,24
6 Ajuizada	15/09/2002	4,65	7,82	0,25	8,46	21,18
7 Ajuizada	15/10/2002	4,65	7,82	0,25	8,42	21,14
8 Ajuizada	15/11/2002	4,65	7,82	0,25	8,37	21,09
9 Ajuizada	15/12/2002	4,65	7,82	0,25	8,33	21,05
	Subtotal:	41,85	70,38	2,25	76,62	191,10
	Total Parcial:	172,41	346,83	10,47	349,32	879,03
2003 I - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
1 Ajuizada	15/04/2003	5,10	7,05	0,24	8,94	21,33
2 Ajuizada	15/05/2003	5,10	7,05	0,24	8,87	21,26
3 Ajuizada	15/06/2003	5,10	7,05	0,24	8,83	21,22
4 Ajuizada	15/07/2003	5,10	7,05	0,24	8,77	21,16
5 Ajuizada	15/08/2003	5,10	7,05	0,24	8,72	21,11
6 Ajuizada	15/09/2003	5,10	7,05	0,24	8,67	21,06
7 Ajuizada	15/10/2003	5,10	7,05	0,24	8,62	21,01
8 Ajuizada	15/11/2003	5,10	7,05	0,24	8,57	20,96
9 Ajuizada	15/12/2003	5,10	7,05	0,24	8,52	20,91
	Subtotal:	45,90	63,45	2,16	78,51	190,02
	Total Parcial:	218,31	410,28	12,63	427,83	1.069,05
2004 I - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
1 Ajuizada	15/04/2004	5,62	6,44	0,24	9,17	21,47
2 Ajuizada	17/05/2004	5,62	6,44	0,24	9,10	21,40
3 Ajuizada	15/06/2004	5,62	6,44	0,24	9,05	21,35
4 Ajuizada	15/07/2004	5,62	6,44	0,24	9,00	21,30
5 Ajuizada	16/08/2004	5,62	6,44	0,24	8,94	21,24
6 Ajuizada	15/09/2004	5,62	6,44	0,24	8,88	21,18
7 Ajuizada	15/10/2004	5,62	6,44	0,24	8,82	21,12
8 Ajuizada	16/11/2004	5,62	6,44	0,24	8,77	21,07
9 Ajuizada	15/12/2004	5,62	6,44	0,24	8,71	21,01
	Subtotal:	50,58	57,96	2,16	80,44	191,14
	Total Parcial:	268,89	468,24	14,79	508,27	1.260,19
2005 I - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
1 Ajuizada	15/04/2005	5,89	5,90	0,24	8,90	20,93
2 Ajuizada	16/05/2005	5,89	5,90	0,24	8,84	20,87
3 Ajuizada	15/06/2005	5,89	5,90	0,24	8,78	20,81
4 Ajuizada	15/07/2005	5,89	5,90	0,24	8,72	20,75
5 Ajuizada	15/08/2005	5,89	5,90	0,24	8,66	20,69
6 Ajuizada	15/09/2005	5,89	5,90	0,24	8,60	20,63
7 Ajuizada	17/10/2005	5,89	5,90	0,24	8,54	20,57
8 Ajuizada	16/11/2005	5,89	5,90	0,24	8,48	20,51
9 Ajuizada	15/12/2005	5,89	5,90	0,24	8,43	20,46
	Subtotal:	53,01	53,10	2,16	77,95	186,22
	Total Parcial:	321,90	521,34	16,95	586,22	1.446,41
2006 I - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
1 Ajuizada	17/04/2006	6,23	5,51	0,24	8,67	20,65
2 Ajuizada	17/05/2006	6,23	5,51	0,24	8,60	20,58
3 Ajuizada	19/06/2006	6,23	5,51	0,24	8,55	20,53
4 Ajuizada	17/07/2006	6,23	5,51	0,24	8,47	20,45
5 Ajuizada	17/08/2006	6,23	5,51	0,24	8,42	20,40
6 Ajuizada	18/09/2006	6,23	5,51	0,24	8,35	20,33
7 Ajuizada	17/10/2006	6,23	5,51	0,24	8,30	20,28
8 Ajuizada	17/11/2006	6,23	5,51	0,24	8,22	20,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA  
LEVANTAMENTO DE DEBITOS

389

75400-0 JOSE BENEDITO CARDOSO  
End. Imovel: Acri  
Baixto Imovel: Parque dos Girassóis  
Setor: 4 Quadra: 057

92

Lote: 010 Sub Lote: 0

Pr. Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
2006 1 - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
9 Ajuizada	18/12/2006	6,21	5,49	0,24	8,14	20,08
	Subtotal:	56,05	49,57	2,16	75,72	181,50
	Total Parcial:	377,95	570,91	19,11	661,94	1.629,91
2007 1 - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
1 Ajuizada	16/04/2007	6,41	5,32	0,24	8,15	20,12
2 Ajuizada	15/05/2007	6,41	5,32	0,24	8,07	20,04
3 Ajuizada	15/06/2007	6,41	5,32	0,24	8,02	19,99
4 Ajuizada	16/07/2007	6,41	5,32	0,24	7,95	19,92
5 Ajuizada	15/08/2007	6,41	5,32	0,24	7,89	19,86
6 Ajuizada	17/09/2007	6,41	5,32	0,24	7,82	19,79
7 Ajuizada	15/10/2007	6,41	5,32	0,24	7,77	19,74
8 Ajuizada	16/11/2007	6,41	5,32	0,24	7,69	19,66
9 Ajuizada	17/12/2007	6,34	5,25	0,24	7,55	19,39
	Subtotal:	57,62	47,81	2,16	70,91	178,50
	Total Parcial:	435,57	618,72	21,27	732,85	1.808,41
2008 1 - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
1 Ajuizada	15/04/2008	6,65	5,03	0,24	7,65	19,57
2 Ajuizada	15/05/2008	6,65	5,03	0,24	7,59	19,51
3 Ajuizada	16/06/2008	6,65	5,03	0,24	7,52	19,44
4 Ajuizada	15/07/2008	6,65	5,03	0,24	7,44	19,36
5 Ajuizada	15/08/2008	6,65	5,03	0,24	7,39	19,31
6 Ajuizada	15/09/2008	6,65	5,03	0,24	7,31	19,23
7 Ajuizada	15/10/2008	6,65	5,03	0,24	7,25	19,17
8 Ajuizada	17/11/2008	6,65	5,03	0,24	7,18	19,10
9 Ajuizada	15/12/2008	6,65	5,03	0,24	7,12	19,04
	Subtotal:	59,85	45,27	2,16	66,45	173,73
	Total Parcial:	495,42	663,99	23,43	799,30	1.982,14
2009 1 - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
1 Ajuizada	15/04/2009	7,05	4,59	0,24	7,26	19,14
2 Ajuizada	15/05/2009	7,05	4,59	0,24	7,19	19,07
3 Ajuizada	15/06/2009	7,05	4,59	0,24	7,13	19,01
4 Ajuizada	15/07/2009	7,05	4,59	0,24	7,05	18,93
5 Ajuizada	15/08/2009	7,05	4,59	0,24	6,98	18,86
6 Ajuizada	15/09/2009	7,05	4,59	0,24	6,91	18,79
7 Ajuizada	15/10/2009	7,05	4,59	0,24	6,85	18,73
8 Ajuizada	16/11/2009	7,05	4,59	0,24	6,77	18,65
9 Ajuizada	15/12/2009	7,05	4,59	0,24	6,70	18,58
	Subtotal:	63,45	41,31	2,16	62,84	169,76
	Total Parcial:	558,87	705,30	25,59	862,14	2.151,90
2010 1 - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
1 Ajuizada	15/04/2010	7,53	4,40	0,24	6,85	19,02
2 Ajuizada	17/05/2010	7,53	4,40	0,24	6,78	18,95
3 Ajuizada	15/06/2010	7,53	4,40	0,24	6,70	18,87
4 Ajuizada	15/07/2010	7,53	4,40	0,24	6,63	18,80
5 Ajuizada	16/08/2010	7,53	4,40	0,24	6,55	18,72
6 Ajuizada	15/09/2010	7,53	4,40	0,24	6,48	18,65
7 Ajuizada	15/10/2010	7,53	4,40	0,24	6,40	18,57
8 Ajuizada	16/11/2010	7,53	4,40	0,24	6,33	18,50
9 Ajuizada	15/12/2010	7,65	4,47	0,24	6,35	18,71
	Subtotal:	67,89	39,67	2,16	59,07	168,79
	Total Parcial:	626,76	744,97	27,75	921,21	2.320,69
2011 1 - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
1 Ajuizada	15/04/2011	7,98	3,98	0,24	6,30	18,50
2 Ajuizada	16/05/2011	7,98	3,98	0,24	6,23	18,43
3 Ajuizada	15/06/2011	7,98	3,98	0,24	6,14	18,34
4 Ajuizada	15/07/2011	7,98	3,98	0,24	6,06	18,26
5 Ajuizada	15/08/2011	7,98	3,98	0,24	5,98	18,18
6 Ajuizada	15/09/2011	7,98	3,98	0,24	5,91	18,11
7 Ajuizada	17/10/2011	7,98	3,98	0,24	5,82	18,02
8 Ajuizada	16/11/2011	7,98	3,98	0,24	5,75	17,95
9 Ajuizada	15/12/2011	7,98	3,98	0,24	5,67	17,87
	Subtotal:	71,82	35,82	2,16	53,86	163,66
	Total Parcial:	698,58	780,79	29,91	975,07	2.484,35
2012 1 - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
1 Ativa	16/04/2012	8,53	3,46	0,24	5,72	17,95
2 Ativa	15/05/2012	8,53	3,46	0,24	5,63	17,86
3 Ativa	15/06/2012	8,53	3,46	0,24	5,55	17,78
4 Ativa	16/07/2012	8,53	3,46	0,24	5,46	17,69
5 Ativa	15/08/2012	8,53	3,46	0,24	5,37	17,60
6 Ativa	17/09/2012	8,53	3,46	0,24	5,30	17,53
7 Ativa	15/10/2012	8,53	3,46	0,24	5,20	17,43
8 Ativa	16/11/2012	8,53	3,46	0,24	5,11	17,34
9 Ativa	17/12/2012	8,53	3,46	0,24	5,04	17,27
	Subtotal:	76,77	31,14	2,16	48,38	158,45
	Total Parcial:	775,35	811,93	32,07	1.023,45	2.642,80
2013 1 - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
1 Ativa	15/04/2013	8,75	2,91	0,24	4,82	16,72
2 Ativa	15/05/2013	8,75	2,91	0,24	4,73	16,63
3 Ativa	17/06/2013	8,75	2,91	0,24	4,63	16,53
4 Ativa	15/07/2013	8,75	2,91	0,24	4,55	16,45
5 Ativa	15/08/2013	8,75	2,91	0,24	4,46	16,36
6 Ativa	16/09/2013	8,75	2,91	0,24	4,38	16,28
7 Ativa	15/10/2013	8,75	2,91	0,24	4,29	16,19
8 Ativa	18/11/2013	8,75	2,91	0,24	4,20	16,10
9 Ativa	16/12/2013	8,75	2,91	0,24	4,12	16,02
	Subtotal:	78,75	26,19	2,16	40,18	147,28
	Total Parcial:	854,10	838,12	34,23	1.063,63	2.790,08
2014 1 - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
1 Ativa	15/04/2014	9,24	2,40	0,24	3,97	15,85
2 Ativa	15/05/2014	9,24	2,40	0,24	3,88	15,76
3 Ativa	16/06/2014	9,24	2,40	0,24	3,79	15,67
4 Ativa	15/07/2014	9,24	2,40	0,24	3,69	15,57
5 Ativa	15/08/2014	9,24	2,40	0,24	3,60	15,48
6 Ativa	15/09/2014	9,24	2,40	0,24	3,51	15,39
7 Ativa	15/10/2014	9,24	2,40	0,24	3,42	15,30
8 Ativa	17/11/2014	9,24	2,40	0,24	3,33	15,21
9 Ativa	15/12/2014	9,38	2,43	0,24	3,29	15,34
	Subtotal:	83,30	21,63	2,16	32,48	139,57

*Execucao*  
245/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA  
LEVANTAMENTO DE DEBITOS

32

Titular: JOSÉ BENEDITO CARDOZO  
Esp. Imóvel: Aeri  
Balço Imóvel: Parque dos Girassóis  
Setor: 4 Quadra: 057 Lote: 010 Sub Lote: 0

Pr. Situação	Vencimento	Principal	Correcao'	Multa	Juro	Corrigido
1 754000 - JOSÉ BENEDITO CARDOZO						
2014 1 -	Imposto Predial e Terr. Urbano	Subdivida: 0	Aliquota: 0,00			
	Total Parcial:	937,40	859,75	36,39	1.096,11	2.929,65
2015 1 - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
1 Ativa	15/04/2015	0,83	1,79	0,24	3,05	14,91
2 Ativa	15/05/2015	0,83	1,79	0,24	2,95	14,81
3 Ativa	15/06/2015	0,83	1,79	0,24	2,85	14,71
4 Ativa	15/07/2015	0,83	1,79	0,24	2,75	14,61
5 Ativa	17/08/2015	0,83	1,79	0,24	2,66	14,52
6 Ativa	15/09/2015	0,83	1,79	0,24	2,55	14,41
7 Ativa	15/10/2015	0,83	1,79	0,24	2,46	14,32
8 Ativa	16/11/2015	0,83	1,79	0,24	2,37	14,23
9 Ativa	15/12/2015	10,06	1,83	0,24	2,32	14,45
	Subtotal:	68,70	16,15	2,16	23,96	130,97
	Total Parcial:	1.026,10	875,90	38,55	1.120,07	3.060,62
2016 1 - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 0 Aliquota: 0,00						
1 Ativa	15/04/2016	11,14	0,77	0,24	2,11	14,26
2 Ativa	16/05/2016	11,14	0,77	0,24	2,01	14,16
3 Ativa	15/06/2016	11,14	0,77	0,24	1,99	14,04
4 Ativa	15/07/2016	11,14	0,77	0,24	1,78	13,93
5 Ativa	15/08/2016	11,14	0,77	0,24	1,68	13,83
6 Ativa	15/09/2016	11,14	0,77	0,24	1,56	13,71
7 Ativa	17/10/2016	11,14	0,77	0,24	1,45	13,60
8 Ativa	16/11/2016	11,14	0,77	0,24	1,33	13,48
9 Ativa	15/12/2016	11,32	0,79	0,24	1,25	13,60
	Subtotal:	100,44	6,95	2,16	15,06	124,61
	Total Parcial:	1.126,54	882,85	40,71	1.135,13	3.185,23
2017 1 - Imposto Predial e Terr. Urbano Subdivida: 1 Aliquota: 0,00						
1 Do Ano	16/06/2017	14,96	0,00	0,29	0,74	15,99
2 Do Ano	17/07/2017	14,96	0,00	0,29	0,60	15,85
3 Do Ano	17/08/2017	14,96	0,00	0,29	0,45	15,70
4 Do Ano	18/09/2017	14,96	0,00	0,29	0,29	15,54
5 Do Ano	18/10/2017	14,96	0,00	0,29	0,15	15,40
6 Do Ano	17/11/2017	14,96	0,00	0,00	0,00	14,96
7 Do Ano	18/12/2017	15,09	0,00	0,00	0,00	15,09
	Subtotal:	104,85	0,00	1,45	2,23	108,53
	Total Parcial:	1.231,39	882,85	42,16	1.137,36	3.293,76
Total apurado : 3.293,76 Total do principal : 1.231,39						
Honorários : 0,00 Total das correções: 882,85						
Desconto : 0,00 Total das multas : 42,16						
Debitos com CDA : 0,00 Total dos juros : 1.137,36						
A reparcelar : 3.293,76 Total corrigido : 3.293,76						
Data de referencia : 09/11/2017						





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MARACÁI  
FORO DE MARACÁI  
VARA ÚNICA  
AV. SÃO PAULO, 440, Maracai-SP - CEP 19840-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

40/2

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0003045-42.2012.8.26.0341  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa  
Requerente: Fazenda do Município de Pedrinhas Paulista  
Requerido: Jose Benedito Cardoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Andre Figueredo Saullo

Vistos.

Defiro o pedido de expedição de mandado de penhora encartado em fls. 36, contudo, fica o exequente adstrito ao pagamento da guia do oficial de justiça para realização da diligência, tendo em vista não ser o caso de isenção, conforme se depreende no teor do artigo 2º, inciso IX, da Lei Estadual Paulista n.º 11.608/03, o qual estabelece que “*Na taxa judiciária não se incluem: (...) IX as despesas de diligência dos Oficiais e Justiça (...)*”.

De todo exposto, defiro o prazo de trinta dias para comprovação de recolhimento da guia de diligências do oficial de justiça. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo, sem prejuízo de posterior desarquivamento a pedido da parte.

Intimem-se.

Maracai, 22 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA  
CIVIL DA COMARCA DE MARACÁI – ESTADO DE SÃO PAULO

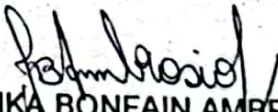
Autos nº 0003045-20.2012.8.26.0341  
Execução Fiscal nº 254/2012

JAL FNCY-18-0000631-9 230218 1302 408

O MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, já qualificado nos autos da execução fiscal que move em face de **José Benedito Cardoso**, por sua procuradora que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de recolhimento das custas do oficial de justiça, para que se proceda a penhora de bens do executado, nos termos do artigo 11, da Lei nº. 6.830/80.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Pedrinhas Paulista, 22 de fevereiro de 2018.

  
JESSIKA BONFAIN AMBROSIO  
OAB/SP – 385.200



149

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03063.136000 00000.036178 4 74450000007710

Beneficiário <b>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</b>	Agência/Cód. Cedente 1397-8 / 950000-6	Data Emissão 19/02/2018	Vencimento 24/02/2018
Endereço do Beneficiário AVENIDA SAO PAULO 424 FORUM - CENTRO - MARACAÍ - SP - 19840000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Prefeitura de Pedrinhas Paulista	Nosso Número 30631360000000036	Número Documento 36	Valor do documento 77,10

Instruções  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Deposante/Remetente: Prefeitura de Pedrinhas Paulista  
Nome do Autor: Município de Pedrinhas Paulista  
Nome do Réu: José Benedito Cardoso  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 36  
Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL  
Comarca/Fórum: MARACAÍ

Número do Processo: 0003045-42.2012.8.26.0341  
Ano Processo: 2012

1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03063.136000 00000.036178 4 74450000007710

Beneficiário <b>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</b>	Agência/Cód. Cedente 1397-8 / 950000-6	Data Emissão 19/02/2018	Vencimento 24/02/2018
Endereço do Beneficiário AVENIDA SAO PAULO 424 FORUM - CENTRO - MARACAÍ - SP - 19840000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Prefeitura de Pedrinhas Paulista	Nosso Número 30631360000000036	Número Documento 36	Valor do documento 77,10

Instruções  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Deposante/Remetente: Prefeitura de Pedrinhas Paulista  
Nome do Autor: Município de Pedrinhas Paulista  
Nome do Réu: José Benedito Cardoso  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 36  
Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL  
Comarca/Fórum: MARACAÍ

Número do Processo: 0003045-42.2012.8.26.0341  
Ano Processo: 2012

2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03063.136000 00000.036178 4 74450000007710

Beneficiário <b>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</b>	Agência/Cód. Cedente 1397-8 / 950000-6	Data Emissão 19/02/2018	Vencimento 24/02/2018
Endereço do Beneficiário AVENIDA SAO PAULO 424 FORUM - CENTRO - MARACAÍ - SP - 19840000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Prefeitura de Pedrinhas Paulista	Nosso Número 30631360000000036	Número Documento 36	Valor do documento 77,10

Instruções  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Deposante/Remetente: Prefeitura de Pedrinhas Paulista  
Nome do Autor: Município de Pedrinhas Paulista  
Nome do Réu: José Benedito Cardoso  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 36  
Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL  
Comarca/Fórum: MARACAÍ

Número do Processo: 0003045-42.2012.8.26.0341  
Ano Processo: 2012

3ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03063.136000 00000.036178 4 74450000007710

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 24/02/2018
Beneficiário <b>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</b>		Agência / Código do beneficiário 1397-8 / 950000-6
Data do Documento 19/02/2018	Nº do documento 36	Data de Processamento 19/02/2018
Carreira 17/35	Espécie	Valor 77,10
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.		(-) Outras deduções
		(+) Mora / Multa
		(+) Outros acréscimos
		(=) Valor cobrado 77,10
Pagador Prefeitura de Pedrinhas Paulista CPF/CNPJ: 64.614.381/0001-81 Rua Pietro Maschietto 125, Bonsucesso Pedrinhas Paulista -SP CEP:19865-000		Código de baixa
Escritor/Avalista		Autenticação mecânica
		Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO L. DOMINGOS em 20/12/2012 às 20:12:28.0341 e o código 01000000008151.



459

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

20/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:11:10  
431004310 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FM PEDRINHAS PIA MOVTO  
AGENCIA: 4310-9 CONTA: 19.900-1

BANCO DO BRASIL

00190000090306313600000000036178474480000007710  
NR. DOCUMENTO 82.006  
NOSSE NUMERO 30631360000000036  
CONVENIO 03063136  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
AG/COD. BENEFICIARIO 1997/00950000  
DATA DE VENCIMENTO 26/02/2018  
DATA DO PAGAMENTO 20/02/2018  
VALOR DO DOCUMENTO 77,10  
VALOR COBRADO 77,10

NR. AUTENTICACAO A.DBA.94E.039.547.118

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regicoes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos da Ouvidoria.

Assinado por JAB40577 HUGO ROCHA 20/02/2018 11:42:39  
JB520016 AMARILIO D FERREIRA 20/02/2018 14:11:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB520016 AMARILIO D FERREIRA.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALLAN I LORINDO, EMISSOR, em 20/02/2018 às 14:11:08. Código de Verificação: 0003045-42 20/12/18 26 0341 e o código DF1000000008LSU.

20/02/2018 14:11





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MARACAÍ  
FORO DE MARACAÍ  
VARA ÚNICA  
AV. SÃO PAULO, 440, Maracai-SP - CEP 19840-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

26  
9

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0003045-42.2012.8.26.0341  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa  
Dívida Ativa nº: Número das CDAs << Informação indisponível >>  
Requerente: Fazenda do Município de Pedrinhas Paulista  
Requerido: Jose Benedito Cardoso  
Documentos da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
Valor do Débito: R\$ 508,51 - Atualizado até: 18/12/2012 16:43:40  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 341.2018/000649-1

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**JOSE BENEDITO CARDOSO, RUA ACRI, 92, PARQUE DOS GIRASSOIS, CEP 19865-000, Pedrinhas Paulista - SP**

COPIA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Maracai, Dr(a). Zander Barbosa Dalcin,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

**PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Maracai, 08 de março de 2018. Aldo Florencio Pereira Filho, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 36

- R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Jessika Bonfain Ambrosio

Endereço: RUA PIAVE, 59, BONSUCESSO - CEP 19865-000, Pedrinhas Paulista-SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALDO FLORENCIO PEREIRA FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0003045-42.2012.8.26.0341 e o código 01H00000008L5U.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARACAÍ

FORO DE MARACAÍ

VARA ÚNICA

AV. SÃO PAULO, 440, Maracai-SP - CEP 19840-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-la ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extruído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

<input type="checkbox"/>	it.pos. e/ou penhora neg.	<input type="checkbox"/>	ovo propr./compr.	C	<input type="checkbox"/>	esconhecido	N
<input type="checkbox"/>	enhora positiva	<input type="checkbox"/>	* não localizado	P	<input type="checkbox"/>	alecido / Falência	N
<input type="checkbox"/>	rresto	<input type="checkbox"/>	rédio Demolido	A	<input type="checkbox"/>	avela	P
<input type="checkbox"/>	ção Atendido / ocultação	<input type="checkbox"/>	udou-se	N	<input type="checkbox"/>	utros	M
<input type="checkbox"/>	móvel Vazio / Desocupado	<input type="checkbox"/>		I			

Cópia



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALDO FLORENCIO PEREIRA FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003015-42.2012.8.26.0341 e o código 0H00000000L5J.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Maracá  
Avenida São Paulo, 440 - Centro- Maracá/SP - CEP: 19840-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

JUNTADA

Aos 01/11 / 2018 ; junto a estes autos:

- ( ) Aviso (s) de recebimento (A.R.)
- ( ) Carta Precatória devolvida
- ( ) Certidão (ões)
- ( ) Comprovante de depósito Judicial
- ( ) Contestação
- ( ) Contrarrazões de Recurso de Apelação.....
- ( ) Edital (publicação em jornal)
- ( ) Guia de Recolhimento
- ( ) Guia de Recolhimento de Custas finais
- ( ) Impugnação à Contestação
- ( ) Laudo pericial
- (X) Mandado (s)..... 341.2018/000649-1.....
- ( ) Ofício nº.....
- ( ) Peças/Agravo de instrumento
- ( ) Petição (ões)
- ( ) Reconvenção
- ( ) Recurso (s) de Apelação
- ( ) Substabelecimento
- ( ) Outro (s).....

que segue (m).

Eu, W. B. B. B. Escrevente, subscrevi.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE MARACAÍ  
 FORO DE MARACAÍ  
 VARA ÚNICA  
 AV. SÃO PAULO, 440, Maracai-SP - CEP 19840-000  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

199

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0003045-42.2012.8.26.0341  
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa  
 Dívida Ativa nº: Número das CDAs << Informação Indisponível >>  
 Requerente: Fazenda do Município de Pedrinhas Paulista  
 Requerido: Jose Benedito Cardoso  
 Documentos da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
 Valor do Débito: R\$ 508,51 - Atualizado até: 18/12/2012 16:43:40  
 Oficial de Justiça: (0) *Clara*  
 Mandado nº: 341.2018/000649-1 1413

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):  
 JOSE BENEDITO CARDOSO, RUA ACRI, 92, PARQUE DOS GIRASSOIS, CEP 19865-000,  
 Pedrinhas Paulista - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Maracai, Dr(a). Zander Barbosa Dalcin,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à INTIMAÇÃO do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Maracai, 08 de março de 2018. Aldo Florencio Pereira Filho, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 36 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Jessika Bonfain Ambrosio  
 Endereço: RUA PIAVE, 59, BONSUCESSO - CEP 19865-000, Pedrinhas Paulista-SP

*X. Bonfain Ambrosio*

7 v. Sanfug 32/11

10- 254/12

facat. ped. prop. sob. div. des

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALDO FLORENCIO PEREIRA FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003045-42.2012.8.26.0341 e o código 91400000007151.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE MARACÁI  
 FORO DE MARACÁI  
 VARA ÚNICA

AV. SÃO PAULO, 440, Maracai-SP - CEP 19840-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

<input type="checkbox"/>	it.pos. e/ou penhora neg.	<input type="checkbox"/>	ovo propr./compr.	C	<input type="checkbox"/>	esconhecido	N
<input type="checkbox"/>	enhora positiva	<input type="checkbox"/>	* não localizado	P	<input type="checkbox"/>	alecido / Falência	N
<input type="checkbox"/>	resto	<input type="checkbox"/>	rédio Demolido	A	<input type="checkbox"/>	avela	P
<input type="checkbox"/>	ão Atendido / ocultação	<input type="checkbox"/>	udou-se	N	<input type="checkbox"/>	utros	M
<input type="checkbox"/>	móvel Vazio / Desocupado	<input type="checkbox"/>		I			



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALDO FLORENCIO PEREIRA FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000945-42.2012.6.20.0341 e o código 0100000000150.



50

AUTO DE Penhora, Avaliação e Penhora

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 19:02 horas, na Rua Açoi nº 92, no município de Pedrinhas Paulista, Comarca de Maracá, onde compareci eu, Oficiala de Justiça Clara Zanin, em cumprimento do Mandado de Penhora expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal movida por Fazenda do Mun. Pedrinhas Paulista contra José Benedito Cardoso, processo número 000.3045-13.2012 em trâmite pelo Juízo de Direito da Comarca de Maracá e ali sendo, após as formalidades legais, PROCEDI a penhora dos seguintes bens:-

- 01 (um) aparelho de televisão marca Samsung, de 32 polegadas, a cores, com controle remoto, com aproximadamente 06 anos de uso, em bom estado de conservação e funcionamento, a qual avalio em R\$ 350,00;
- 01 (um) fogão a gás marca Eletrolux, modelo 76R5B, série 62201034, com 08 bocas, diâmetro 05 bocas, cor frontal preta e lateral branca, semi-novo, em perfeito estado de funcionamento, a qual avalio em R\$ 1.600,00.
- 01 (um) forno elétrico marca Cadence, cor preta, tamanho médio, 110 volts, em perfeito estado de funcionamento, que avalio em R\$ 280,00;
- 01 (um) máquina de fazer pão, marca Mondial, modelo Dantheria, 220 volts, cor preta, em perfeito estado de funcionamento, que avalio em R\$ 200,00.

Os bens penhorados perfazem o total de R\$ 2.430,00.

Efetuada a penhora, nomeio depositário na pessoa de José Benedito Cardoso portador do RG 20.360.295- residente na Rua Açoi nº 92, Pedrinhas Paulista/SP, a qual aceita o encargo na forma da lei.

Do que, para constar, fiz o presente auto. O referido é verdade e dou fé.

Oficiala de Justiça:

Depositário:

Clara Zanin  
José Benedito Cardoso

Ciente da perda e avaliação,  
e do prazo de 30 dias para opor  
embargos. Em 30 de outubro de 2018.

Fls. 080

- em 30 de outubro de 2018

10- (R\$ 200,00) - valor de honorários advocatícios em primeira instância, a serem pagos em 30 dias, a contar da data da prolação da decisão, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, a ser paga em favor do advogado constituído. Valor de R\$ 200,00.

10- (R\$ 200,00) - valor de honorários advocatícios em primeira instância, a serem pagos em 30 dias, a contar da data da prolação da decisão, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, a ser paga em favor do advogado constituído. Valor de R\$ 200,00.

10- (R\$ 200,00) - valor de honorários advocatícios em primeira instância, a serem pagos em 30 dias, a contar da data da prolação da decisão, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, a ser paga em favor do advogado constituído. Valor de R\$ 200,00.

Fls. 080





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARACÁI

FORO DE MARACÁI

VARA ÚNICA

Av. São Paulo, 440, ., Centro - CEP 19840-000, Fone: (18) 3371-1463,

Maracai-SP - E-mail: maracai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0003045-42.2012.8.26.0341  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa  
Requerente: Fazenda do Município de Pedrinhas Paulista  
Requerido: Jose Benedito Cardoso  
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça Clara Zanin (31112)

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 341.2018/000649-1 dirigi-me ao endereço diversas vezes, somente logrando encontrar o requerido nesta data e aí sendo procedi penhora de bens encontrados em sua residência, lavrando o auto de penhora e avaliação que junto ao mandado. Certifico, ainda, que intimei o requerido José Benedito Cardoso da penhora, da avaliação dos bens e do prazo para opor embargos, como se vê no verso do auto de penhora.

O referido é verdade e dou fé.

Maracai, 30 de outubro de 2018.

Diligências: R\$ 77,10 ref. 01 ato

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLARA ZANIN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003045-42.2012.8.26.0341 e o código 9H00000009LNU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MARACÁI  
FORO DE MARACÁI  
VARA ÚNICA

Av. São Paulo, 440, ., Centro - CEP 19840-000, Fone: (18) 3371-1463,  
Maracai-SP - E-mail: maracai@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0003045-42.2012.8.26.0341  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa  
Requerente: Fazenda do Município de Pedrinhas Paulista  
Requerido: Jose Benedito Cardoso

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo legal, sem interposição de embargos pelo executado à Penhora efetuada as fls. 51. Nada Mais. Maracai, 03 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Francisco Bernardo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARACÁI

FORO DE MARACÁI

VARA ÚNICA

Av. São Paulo, 440, ,, Centro - CEP 19840-000, Fone: (18) 3371-1463,

Maracai-SP - E-mail: maracai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0003045-42.2012.8.26.0341  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa  
Requerente: Fazenda do Município de Pedrinhas Paulista  
Requerido: Jose Benedito Cardoso

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

**Vistas dos autos à exequente para:**

(X) Face certidão retro, manifestar-se em termos de prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias requerendo o que entender de direito.

Maracai, 03 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Francisco Bernardo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima assinalado(s) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_, Francisco Bernardo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO BERNARDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003045-42 2012 8 26 0341 e o código 9H0000000AIE9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Maracá  
Avenida São Paulo, 440 - Centro - Maracá/SP - CEP: 19840-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Baixa dos Autos Advogado

Proc. n° 254 / 12 .

Certifico e dou fé que os presentes autos estiveram com carga para o (a) Advogado (a) Sr. (a) Dr. (a) Jessika B. Ambrosio desde o dia 04/07/2019 até a presente data.

Maracá-SP, 26 / 08 / 2019 .

O Escriv. AP





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Maracá  
Avenida São Paulo, 440 - Centro- Maracá/SP - CEP: 19840-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

56  
V0

JUNTADA

Aos 26 / 08 / 2019; junto a estes autos:

- Aviso (s) de recebimento (A.R.)
- Carta Precatória devolvida
- Certidão (ões)
- Comprovante de depósito Judicial
- Contestação
- Contrarrazões de Recurso de Apelação.....
- Edital (publicação em jornal)
- Guia de Recolhimento
- Guia de Recolhimento de Custas finais
- Impugnação à Contestação
- Laudo pericial
- Mandado (s).....
- Ofício nº.....
- Peças/Agravo de instrumento
- Petição (ões)
- Reconvenção
- Recurso (s) de Apelação
- Substabelecimento
- Outro (s).....

que segue (m).

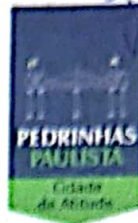
Eu, Vitor A, Escrevente, subscrevi.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO



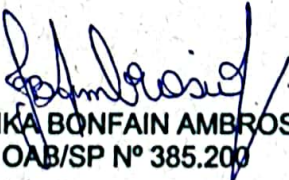
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARACAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 0003045-42.2012.8.26.0341

O MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, já qualificado nos autos da execução em epígrafe, que move em face **JOSÉ BENEDITO CARDOSO**, por sua procuradora que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, considerando que o executado encontra-se inadimplente com o Acordo nº 89/2018 REQUER a designação de hasta pública para venda dos bens penhorados às fls. 51.

Termos em que,  
pede deferimento.

Pedrinhas Paulista, 22 de agosto de 2019.

  
JESSIKA BONFAIN AMBROSIO  
OAB/SP Nº 385.200





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
Turístico



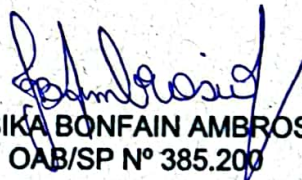
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARACAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 0003045-42.2012.8.26.0341

O MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, já qualificado nos autos da execução em epígrafe, que move em face **JOSÉ BENEDITO CARDOSO**, por sua procuradora que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, considerando que o executado encontra-se inadimplente com o Acordo nº 89/2018 REQUER a designação de hasta pública para venda dos bens penhorados às fls. 51.

Termos em que,  
pede deferimento.

Pedrinhas Paulista, 22 de agosto de 2019.

  
JESSIKA BONFAIN AMBROSIO  
OAB/SP Nº 385.200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**LEVANTAMENTO DE DEBITOS**

55  
10

75400-0 JOSE BENEDITO CARDOSO  
End.Imovel: Acri 92  
Bairro Imovel: Parque dos Girassois  
Setor: 4 Quadra: 057 Lote: 010 Sub Lote: 0

Pr. Situação	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
2018 1 - Imposto Predial e Terr. Urbano			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Ativa	16/04/2018	11,90	0,48	0,25	1,91	14,54
2 Ativa	16/05/2018	11,90	0,48	0,25	1,79	14,42
3 Ativa	18/06/2018	11,90	0,48	0,25	1,67	14,30
4 Ativa	16/07/2018	11,90	0,48	0,25	1,54	14,17
5 Ativa	16/08/2018	11,90	0,48	0,25	1,42	14,05
6 Ativa	17/09/2018	11,90	0,48	0,25	1,30	13,93
7 Ativa	16/10/2018	11,90	0,48	0,25	1,20	13,83
8 Ativa	16/11/2018	11,90	0,48	0,25	1,08	13,71
9 Ativa	17/12/2018	11,90	0,48	0,25	0,96	13,59
	Subtotal:	107,10	4,32	2,25	12,87	126,54
	Total Parcial:	107,10	4,32	2,25	12,87	126,54
2018 61 - REPARCELAMENTO DE DIVIDA ATIVA			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
3 Do Ano/PA	21/02/2019	37,37	0,00	0,75	2,23	40,35
4 Do Ano/PA	21/03/2019	37,37	0,00	0,75	1,87	39,99
5 Do Ano/PA	21/04/2019	37,37	0,00	0,75	1,49	39,61
6 Do Ano/PA	21/05/2019	37,37	0,00	0,75	1,12	39,24
7 Do Ano/PA	21/06/2019	37,37	0,00	0,75	0,75	38,87
8 Do Ano/PA	21/07/2019	37,37	0,00	0,75	0,37	38,49
9 Do Ano/PA	21/08/2019	37,37	0,00	0,00	0,00	37,37
10 Do Ano/PA	21/09/2019	37,37	0,00	0,00	0,00	37,37
11 Do Ano/PA	21/10/2019	37,37	0,00	0,00	0,00	37,37
12 Do Ano/PA	21/11/2019	37,37	0,00	0,00	0,00	37,37
13 Do Ano/PA	21/12/2019	37,37	0,00	0,00	0,00	37,37
14 Do Ano/PA	21/01/2020	37,37	0,00	0,00	0,00	37,37
15 Do Ano/PA	21/02/2020	37,37	0,00	0,00	0,00	37,37
16 Do Ano/PA	21/03/2020	37,37	0,00	0,00	0,00	37,37
17 Do Ano/PA	21/04/2020	37,37	0,00	0,00	0,00	37,37
18 Do Ano/PA	21/05/2020	37,37	0,00	0,00	0,00	37,37
19 Do Ano/PA	21/06/2020	37,37	0,00	0,00	0,00	37,37
20 Do Ano/PA	21/07/2020	37,37	0,00	0,00	0,00	37,37
21 Do Ano/PA	21/08/2020	37,37	0,00	0,00	0,00	37,37
22 Do Ano/PA	21/09/2020	37,37	0,00	0,00	0,00	37,37
23 Do Ano/PA	21/10/2020	37,37	0,00	0,00	0,00	37,37
24 Do Ano/PA	21/11/2020	37,59	0,00	0,00	0,00	37,59
	Subtotal:	822,36	0,00	4,50	7,83	834,69
	Total Parcial:	929,46	4,32	6,75	20,70	961,23
	Acordo:	2018/90	Data: 19/12/2018	Data de Referencia: 19/12/2018		
2018 63 - REPARCELAMENTO DE DIVIDA AJUIZ			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
3 Do Ano/PA	21/02/2019	36,55	0,00	0,75	2,21	39,51
4 Do Ano/PA	21/03/2019	36,55	0,00	0,75	1,81	38,11
5 Do Ano/PA	21/04/2019	36,55	0,00	0,75	1,45	36,75
6 Do Ano/PA	21/05/2019	36,55	0,00	0,75	1,08	35,38
7 Do Ano/PA	21/06/2019	36,55	0,00	0,75	0,75	34,05
8 Do Ano/PA	21/07/2019	36,55	0,00	0,75	0,37	32,67
9 Do Ano/PA	21/08/2019	36,55	0,00	0,00	0,00	31,33
10 Do Ano/PA	21/09/2019	36,55	0,00	0,00	0,00	30,00
11 Do Ano/PA	21/10/2019	36,55	0,00	0,00	0,00	28,67
12 Do Ano/PA	21/11/2019	36,55	0,00	0,00	0,00	27,33
13 Do Ano/PA	21/12/2019	36,55	0,00	0,00	0,00	26,00
14 Do Ano/PA	21/01/2020	36,55	0,00	0,00	0,00	24,67
15 Do Ano/PA	21/02/2020	36,55	0,00	0,00	0,00	23,33
16 Do Ano/PA	21/03/2020	36,55	0,00	0,00	0,00	22,00
17 Do Ano/PA	21/04/2020	36,55	0,00	0,00	0,00	20,67
18 Do Ano/PA	21/05/2020	36,55	0,00	0,00	0,00	19,33
19 Do Ano/PA	21/06/2020	36,55	0,00	0,00	0,00	18,00
20 Do Ano/PA	21/07/2020	36,55	0,00	0,00	0,00	16,67
21 Do Ano/PA	21/08/2020	36,55	0,00	0,00	0,00	15,33
22 Do Ano/PA	21/09/2020	36,55	0,00	0,00	0,00	14,00
23 Do Ano/PA	21/10/2020	36,55	0,00	0,00	0,00	12,67
24 Do Ano/PA	21/11/2020	36,55	0,00	0,00	0,00	11,33
25 Do Ano/PA	21/12/2020	36,55	0,00	0,00	0,00	10,00
26 Do Ano/PA	21/01/2021	36,55	0,00	0,00	0,00	8,67
27 Do Ano/PA	21/02/2021	36,55	0,00	0,00	0,00	7,33
28 Do Ano/PA	21/03/2021	36,55	0,00	0,00	0,00	6,00
29 Do Ano/PA	21/04/2021	36,55	0,00	0,00	0,00	4,67
30 Do Ano/PA	21/05/2021	36,55	0,00	0,00	0,00	3,33
31 Do Ano/PA	21/06/2021	36,55	0,00	0,00	0,00	2,00
32 Do Ano/PA	21/07/2021	36,55	0,00	0,00	0,00	0,67
33 Do Ano/PA	21/08/2021	36,55	0,00	0,00	0,00	0,00
34 Do Ano/PA	21/09/2021	36,55	0,00	0,00	0,00	0,00
35 Do Ano/PA	21/10/2021	36,55	0,00	0,00	0,00	0,00
36 Do Ano/PA	21/11/2021	36,79	0,00	0,00	0,00	36,79
	Subtotal:	1.242,94	0,00	4,50	7,67	1.255,11
	Total Parcial:	2.172,40	4,32	11,25	29,37	2.217,34
	Acordo:	2018/87	Data: 19/12/2018	Data de Referencia: 19/12/2018		
2018 63 - REPARCELAMENTO DE DIVIDA AJUIZ			Subdivida: 1	Aliquota: 0,00		
3 Do Ano/PA	21/02/2019	32,49	0,00	0,64	1,96	35,09
4 Do Ano/PA	21/03/2019	32,49	0,00	0,64	1,63	34,76
5 Do Ano/PA	21/04/2019	32,49	0,00	0,64	1,31	34,44
6 Do Ano/PA	21/05/2019	32,49	0,00	0,64	0,96	34,09
7 Do Ano/PA	21/06/2019	32,49	0,00	0,64	0,64	33,77
8 Do Ano/PA	21/07/2019	32,49	0,00	0,64	0,31	33,44
9 Do Ano/PA	21/08/2019	32,49	0,00	0,00	0,00	32,49
10 Do Ano/PA	21/09/2019	32,49	0,00	0,00	0,00	32,49
11 Do Ano/PA	21/10/2019	32,49	0,00	0,00	0,00	32,49
12 Do Ano/PA	21/11/2019	32,45	0,00	0,00	0,00	32,45
	Subtotal:	324,86	0,00	3,84	6,81	335,51
	Total Parcial:	2.497,26	4,32	15,09	35,18	2.551,85
	Acordo:	2018/88	Data: 19/12/2018	Data de Referencia: 19/12/2018		
2018 63 - REPARCELAMENTO DE DIVIDA AJUIZ			Subdivida: 2	Aliquota: 0,00		
3 Do Ano/PA	21/02/2019	37,95	0,00	0,76	2,27	40,98
4 Do Ano/PA	21/03/2019	37,95	0,00	0,76	1,91	40,62
5 Do Ano/PA	21/04/2019	37,95	0,00	0,76	1,50	40,21
6 Do Ano/PA	21/05/2019	37,95	0,00	0,76	1,13	39,84
7 Do Ano/PA	21/06/2019	37,95	0,00	0,76	0,76	39,47
8 Do Ano/PA	21/07/2019	37,95	0,00	0,76	0,37	39,08
9 Do Ano/PA	21/08/2019	37,95	0,00	0,00	0,00	37,95
10 Do Ano/PA	21/09/2019	37,95	0,00	0,00	0,00	37,95
11 Do Ano/PA	21/10/2019	37,95	0,00	0,00	0,00	37,95
12 Do Ano/PA	21/11/2019	37,95	0,00	0,00	0,00	37,95
13 Do Ano/PA	21/12/2019	37,95	0,00	0,00	0,00	37,95
14 Do Ano/PA	21/01/2020	37,95	0,00	0,00	0,00	37,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA  
LEVANTAMENTO DE DEBITOS

59  
10

75400-0 JOSE BENEDITO CARDOSO  
End. Imovel: Acri 92  
Bairro Imovel: Parque dos Girassois  
Setor: 4 Quadra: 057 Lote: 010 Sub Lote: 0

Pr. Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
2018 63 - REPARCELAMENTO DE DIVIDA AJUIZ						
15 Do Ano/PA	21/02/2020	37,95	0,00	0,00	0,00	37,95
16 Do Ano/PA	21/03/2020	37,95	0,00	0,00	0,00	37,95
17 Do Ano/PA	21/04/2020	37,95	0,00	0,00	0,00	37,95
18 Do Ano/PA	21/05/2020	37,95	0,00	0,00	0,00	37,95
19 Do Ano/PA	21/06/2020	37,95	0,00	0,00	0,00	37,95
20 Do Ano/PA	21/07/2020	37,95	0,00	0,00	0,00	37,95
21 Do Ano/PA	21/08/2020	37,95	0,00	0,00	0,00	37,95
22 Do Ano/PA	21/09/2020	37,95	0,00	0,00	0,00	37,95
23 Do Ano/PA	21/10/2020	37,93	0,00	0,00	0,00	37,93
24 Do Ano/PA	21/11/2020	38,05	0,00	0,00	0,00	38,05
	Subtotal:	834,98	0,00	4,56	7,94	847,48
	Total Parcial:	3.332,24	4,32	19,65	43,12	3.399,33
	Acordo:	2018/89	Data: 19/12/2018	Data de Referencia: 19/12/2018		
2019 1 - Imposto Predial e Terr. Urbano						
1 Do Ano	15/04/2019	12,34	0,00	0,25	0,50	13,09
2 Do Ano	15/05/2019	12,34	0,00	0,25	0,38	12,97
3 Do Ano	17/06/2019	12,34	0,00	0,25	0,25	12,84
4 Do Ano	15/07/2019	12,34	0,00	0,25	0,13	12,72
5 Do Ano	15/08/2019	12,34	0,00	0,00	0,00	12,34
6 Do Ano	16/09/2019	12,34	0,00	0,00	0,00	12,34
7 Do Ano	15/10/2019	12,34	0,00	0,00	0,00	12,34
8 Do Ano	18/11/2019	12,34	0,00	0,00	0,00	12,34
9 Do Ano	16/12/2019	12,51	0,00	0,00	0,00	12,51
	Subtotal:	111,23	0,00	1,00	1,26	113,49
	Total Parcial:	3.443,47	4,32	20,65	44,38	3.512,82
Total apurado : 3.512,82						
Total do principal : 3.443,47						
Total das correcoes : 4,32						
Total das multas : 20,65						
Total dos juros : 44,38						
Total corrigido : 3.512,82						
Data de referencia : 14/08/2019						

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEDRINHAS PAULISTA  
LEVANTAMENTO DE DEBITOS

60  
10

75400 - JOSE BENEDITO CARDOSO		52	
End. Imovel: Acri			
Balcao Imovel: Parque dos Girassóis			
Data: 4 Quadra: 031		Total: R\$ 0	Sub Total: 0
Qt. de Parcelas	Vencimentos	VL Original	Multa Ritmo
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO			
2012 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0			
Acordo: 2018/00 de 18/12/2018 Data de Referencia: 18/12/2018 Processo: 2018/90 Lei: IPTU-361/2000			
1	Ativa/Rep	18/04/2012	8,53 0 Repar. Pendente
2	Ativa/Rep	18/05/2012	8,53 0 Repar. Pendente
3	Ativa/Rep	18/06/2012	8,53 0 Repar. Pendente
4	Ativa/Rep	18/07/2012	8,53 0 Repar. Pendente
5	Ativa/Rep	18/08/2012	8,53 0 Repar. Pendente
6	Ativa/Rep	18/09/2012	8,53 0 Repar. Pendente
7	Ativa/Rep	18/10/2012	8,53 0 Repar. Pendente
8	Ativa/Rep	18/11/2012	8,53 0 Repar. Pendente
9	Ativa/Rep	18/12/2012	8,53 0 Repar. Pendente
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO			
2013 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0			
Acordo: 2018/00 de 18/12/2018 Data de Referencia: 18/12/2018 Processo: 2018/90 Lei: IPTU-361/2000			
1	Ativa/Rep	18/04/2013	8,75 0 Repar. Pendente
2	Ativa/Rep	18/05/2013	8,75 0 Repar. Pendente
3	Ativa/Rep	18/06/2013	8,75 0 Repar. Pendente
4	Ativa/Rep	18/07/2013	8,75 0 Repar. Pendente
5	Ativa/Rep	18/08/2013	8,75 0 Repar. Pendente
6	Ativa/Rep	18/09/2013	8,75 0 Repar. Pendente
7	Ativa/Rep	18/10/2013	8,75 0 Repar. Pendente
8	Ativa/Rep	18/11/2013	8,75 0 Repar. Pendente
9	Ativa/Rep	18/12/2013	8,75 0 Repar. Pendente
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO			
2014 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0			
Acordo: 2018/00 de 18/12/2018 Data de Referencia: 18/12/2018 Processo: 2018/90 Lei: IPTU-361/2000			
1	Ativa/Rep	15/04/2014	9,24 0 Repar. Pendente
2	Ativa/Rep	15/05/2014	9,24 0 Repar. Pendente
3	Ativa/Rep	16/06/2014	9,24 0 Repar. Pendente
4	Ativa/Rep	15/07/2014	9,24 0 Repar. Pendente
5	Ativa/Rep	15/08/2014	9,24 0 Repar. Pendente
6	Ativa/Rep	15/09/2014	9,24 0 Repar. Pendente
7	Ativa/Rep	15/10/2014	9,24 0 Repar. Pendente
8	Ativa/Rep	17/11/2014	9,24 0 Repar. Pendente
9	Ativa/Rep	15/12/2014	9,38 0 Repar. Pendente
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO			
2015 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0			
Acordo: 2018/00 de 18/12/2018 Data de Referencia: 19/12/2018 Processo: 2018/90 Lei: IPTU-361/2000			
1	Ativa/Rep	15/04/2015	9,83 0 Repar. Pendente
2	Ativa/Rep	15/05/2015	9,83 0 Repar. Pendente
3	Ativa/Rep	15/06/2015	9,83 0 Repar. Pendente
4	Ativa/Rep	15/07/2015	9,83 0 Repar. Pendente
5	Ativa/Rep	17/08/2015	9,83 0 Repar. Pendente
6	Ativa/Rep	15/09/2015	9,83 0 Repar. Pendente
7	Ativa/Rep	15/10/2015	9,83 0 Repar. Pendente
8	Ativa/Rep	16/11/2015	9,83 0 Repar. Pendente
9	Ativa/Rep	15/12/2015	10,06 0 Repar. Pendente
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO			
2016 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0			
Acordo: 2018/00 de 19/12/2018 Data de Referencia: 19/12/2018 Processo: 2018/90 Lei: IPTU-361/2000			
1	Ativa/Rep	15/04/2016	11,14 0 Repar. Pendente
2	Ativa/Rep	16/05/2016	11,14 0 Repar. Pendente
3	Ativa/Rep	15/06/2016	11,14 0 Repar. Pendente
4	Ativa/Rep	15/07/2016	11,14 0 Repar. Pendente
5	Ativa/Rep	15/08/2016	11,14 0 Repar. Pendente
6	Ativa/Rep	15/09/2016	11,14 0 Repar. Pendente
7	Ativa/Rep	17/10/2016	11,14 0 Repar. Pendente
8	Ativa/Rep	16/11/2016	11,14 0 Repar. Pendente
9	Ativa/Rep	15/12/2016	11,32 0 Repar. Pendente
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO			
2017 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 1			
Acordo: 2018/00 de 19/12/2018 Data de Referencia: 19/12/2018 Processo: 2018/90 Lei: IPTU-361/2000			
1	Ativa/Rep	16/06/2017	14,96 0 Repar. Pendente
2	Ativa/Rep	17/07/2017	14,96 0 Repar. Pendente
3	Ativa/Rep	17/08/2017	14,96 0 Repar. Pendente
4	Ativa/Rep	18/09/2017	14,96 0 Repar. Pendente
5	Ativa/Rep	18/10/2017	14,96 0 Repar. Pendente
6	Ativa/Rep	17/11/2017	14,96 0 Repar. Pendente
7	Ativa/Rep	18/12/2017	15,09 0 Repar. Pendente
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO			
1998 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0			
Acordo: 2018/87 de 19/12/2018 Data de Referencia: 19/12/2018 Processo: 2018/87 Lei: IPTU-361/2000-AJU			
7	Ajuiz/Rep	15/10/1998	4,13 0 Repar. Pendente
8	Ajuiz/Rep	15/11/1998	4,13 0 Repar. Pendente
9	Ajuiz/Rep	15/12/1998	4,13 0 Repar. Pendente
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO			
1999 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0			
Acordo: 2018/87 de 19/12/2018 Data de Referencia: 19/12/2018 Processo: 2018/87 Lei: IPTU-361/2000-AJU			
1	Ajuiz/Rep	15/04/1999	4,15 0 Repar. Pendente
2	Ajuiz/Rep	15/05/1999	4,15 0 Repar. Pendente
3	Ajuiz/Rep	15/06/1999	4,15 0 Repar. Pendente
4	Ajuiz/Rep	15/07/1999	4,15 0 Repar. Pendente
5	Ajuiz/Rep	15/08/1999	4,15 0 Repar. Pendente
6	Ajuiz/Rep	15/09/1999	4,15 0 Repar. Pendente
7	Ajuiz/Rep	15/10/1999	4,15 0 Repar. Pendente
8	Ajuiz/Rep	15/11/1999	4,15 0 Repar. Pendente
9	Ajuiz/Rep	15/12/1999	4,15 0 Repar. Pendente
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO			
2000 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0			
Acordo: 2018/87 de 19/12/2018 Data de Referencia: 19/12/2018 Processo: 2018/87 Lei: IPTU-361/2000-AJU			
1	Ajuiz/Rep	15/04/2000	4,61 0 Repar. Pendente
2	Ajuiz/Rep	15/05/2000	4,61 0 Repar. Pendente
3	Ajuiz/Rep	15/06/2000	4,61 0 Repar. Pendente
4	Ajuiz/Rep	15/07/2000	4,61 0 Repar. Pendente
5	Ajuiz/Rep	15/08/2000	4,61 0 Repar. Pendente
6	Ajuiz/Rep	15/09/2000	4,61 0 Repar. Pendente
7	Ajuiz/Rep	15/10/2000	4,61 0 Repar. Pendente
8	Ajuiz/Rep	15/11/2000	4,61 0 Repar. Pendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA  
LEVANTAMENTO DE DEBITOS

61  
VO

75400-0 JOSE BENEDITO CARDOSO		92					
End.Imovel: Acri		Bairro Imovel: Parque das Girassóis		Lote: 010		Sub Lote: 0	
Setor: 4		Quadra: 057					
Pr. Situacao	Vencimento	Vi.Original	Moeda	Situacao			
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO							
2000 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0							
Acordo: 2018/87 de 19/12/2018 Data de Referencia: 19/12/2018 Processo: 2018/87 Lei: IPTU-361/2000-AJU_							
9 Ajuiz/Rep	15/12/2000	4,61	0	Repar. Pendente			
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO							
2001 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0							
Acordo: 2018/87 de 19/12/2018 Data de Referencia: 19/12/2018 Processo: 2018/87 Lei: IPTU-361/2000-AJU_							
1 Ajuiz/Rep	15/04/2001	4,37	0	Repar. Pendente			
2 Ajuiz/Rep	15/05/2001	4,37	0	Repar. Pendente			
3 Ajuiz/Rep	15/06/2001	4,37	0	Repar. Pendente			
4 Ajuiz/Rep	15/07/2001	4,37	0	Repar. Pendente			
5 Ajuiz/Rep	15/08/2001	4,37	0	Repar. Pendente			
6 Ajuiz/Rep	15/09/2001	4,37	0	Repar. Pendente			
7 Ajuiz/Rep	15/10/2001	4,37	0	Repar. Pendente			
8 Ajuiz/Rep	15/11/2001	4,37	0	Repar. Pendente			
9 Ajuiz/Rep	15/12/2001	4,37	0	Repar. Pendente			
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO							
2002 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0							
Acordo: 2018/87 de 19/12/2018 Data de Referencia: 19/12/2018 Processo: 2018/87 Lei: IPTU-361/2000-AJU_							
1 Ajuiz/Rep	15/04/2002	4,65	0	Repar. Pendente			
2 Ajuiz/Rep	15/05/2002	4,65	0	Repar. Pendente			
3 Ajuiz/Rep	15/06/2002	4,65	0	Repar. Pendente			
4 Ajuiz/Rep	15/07/2002	4,65	0	Repar. Pendente			
5 Ajuiz/Rep	15/08/2002	4,65	0	Repar. Pendente			
6 Ajuiz/Rep	15/09/2002	4,65	0	Repar. Pendente			
7 Ajuiz/Rep	15/10/2002	4,65	0	Repar. Pendente			
8 Ajuiz/Rep	15/11/2002	4,65	0	Repar. Pendente			
9 Ajuiz/Rep	15/12/2002	4,65	0	Repar. Pendente			
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO							
2003 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0							
Acordo: 2018/87 de 19/12/2018 Data de Referencia: 19/12/2018 Processo: 2018/87 Lei: IPTU-361/2000-AJU_							
1 Ajuiz/Rep	15/04/2003	5,10	0	Repar. Pendente			
2 Ajuiz/Rep	15/05/2003	5,10	0	Repar. Pendente			
3 Ajuiz/Rep	15/06/2003	5,10	0	Repar. Pendente			
4 Ajuiz/Rep	15/07/2003	5,10	0	Repar. Pendente			
5 Ajuiz/Rep	15/08/2003	5,10	0	Repar. Pendente			
6 Ajuiz/Rep	15/09/2003	5,10	0	Repar. Pendente			
7 Ajuiz/Rep	15/10/2003	5,10	0	Repar. Pendente			
8 Ajuiz/Rep	15/11/2003	5,10	0	Repar. Pendente			
9 Ajuiz/Rep	15/12/2003	5,10	0	Repar. Pendente			
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO							
2004 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0							
Acordo: 2018/87 de 19/12/2018 Data de Referencia: 19/12/2018 Processo: 2018/87 Lei: IPTU-361/2000-AJU_							
1 Ajuiz/Rep	15/04/2004	5,62	0	Repar. Pendente			
2 Ajuiz/Rep	17/05/2004	5,62	0	Repar. Pendente			
3 Ajuiz/Rep	15/06/2004	5,62	0	Repar. Pendente			
4 Ajuiz/Rep	15/07/2004	5,62	0	Repar. Pendente			
5 Ajuiz/Rep	16/08/2004	5,62	0	Repar. Pendente			
6 Ajuiz/Rep	15/09/2004	5,62	0	Repar. Pendente			
7 Ajuiz/Rep	15/10/2004	5,62	0	Repar. Pendente			
8 Ajuiz/Rep	16/11/2004	5,62	0	Repar. Pendente			
9 Ajuiz/Rep	15/12/2004	5,62	0	Repar. Pendente			
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO							
2005 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0							
Acordo: 2018/88 de 19/12/2018 Data de Referencia: 19/12/2018 Processo: 2018/88 Lei: IPTU-361/2000-AJU_							
1 Ajuiz/Rep	15/04/2005	5,89	0	Repar. Pendente			
2 Ajuiz/Rep	16/05/2005	5,89	0	Repar. Pendente			
3 Ajuiz/Rep	15/06/2005	5,89	0	Repar. Pendente			
4 Ajuiz/Rep	15/07/2005	5,89	0	Repar. Pendente			
5 Ajuiz/Rep	15/08/2005	5,89	0	Repar. Pendente			
6 Ajuiz/Rep	15/09/2005	5,89	0	Repar. Pendente			
7 Ajuiz/Rep	17/10/2005	5,89	0	Repar. Pendente			
8 Ajuiz/Rep	16/11/2005	5,89	0	Repar. Pendente			
9 Ajuiz/Rep	15/12/2005	5,89	0	Repar. Pendente			
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO							
2006 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0							
Acordo: 2018/88 de 19/12/2018 Data de Referencia: 19/12/2018 Processo: 2018/88 Lei: IPTU-361/2000-AJU_							
1 Ajuiz/Rep	17/04/2006	6,23	0	Repar. Pendente			
2 Ajuiz/Rep	17/05/2006	6,23	0	Repar. Pendente			
3 Ajuiz/Rep	19/06/2006	6,23	0	Repar. Pendente			
4 Ajuiz/Rep	17/07/2006	6,23	0	Repar. Pendente			
5 Ajuiz/Rep	17/08/2006	6,23	0	Repar. Pendente			
6 Ajuiz/Rep	18/09/2006	6,23	0	Repar. Pendente			
7 Ajuiz/Rep	17/10/2006	6,23	0	Repar. Pendente			
8 Ajuiz/Rep	17/11/2006	6,23	0	Repar. Pendente			
9 Ajuiz/Rep	18/12/2006	6,21	0	Repar. Pendente			
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO							
2007 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0							
Acordo: 2018/89 de 19/12/2018 Data de Referencia: 19/12/2018 Processo: 2018/89 Lei: IPTU-361/2000-AJU_							
1 Ajuiz/Rep	16/04/2007	6,41	0	Repar. Pendente			
2 Ajuiz/Rep	15/05/2007	6,41	0	Repar. Pendente			
3 Ajuiz/Rep	15/06/2007	6,41	0	Repar. Pendente			
4 Ajuiz/Rep	16/07/2007	6,41	0	Repar. Pendente			
5 Ajuiz/Rep	15/08/2007	6,41	0	Repar. Pendente			
6 Ajuiz/Rep	17/09/2007	6,41	0	Repar. Pendente			
7 Ajuiz/Rep	15/10/2007	6,41	0	Repar. Pendente			
8 Ajuiz/Rep	16/11/2007	6,41	0	Repar. Pendente			
9 Ajuiz/Rep	17/12/2007	6,34	0	Repar. Pendente			
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO							
2008 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0							
Acordo: 2018/89 de 19/12/2018 Data de Referencia: 19/12/2018 Processo: 2018/89 Lei: IPTU-361/2000-AJU_							
1 Ajuiz/Rep	15/04/2008	6,65	0	Repar. Pendente			
2 Ajuiz/Rep	15/05/2008	6,65	0	Repar. Pendente			
3 Ajuiz/Rep	16/06/2008	6,65	0	Repar. Pendente			
4 Ajuiz/Rep	15/07/2008	6,65	0	Repar. Pendente			
5 Ajuiz/Rep	15/08/2008	6,65	0	Repar. Pendente			
6 Ajuiz/Rep	15/09/2008	6,65	0	Repar. Pendente			
7 Ajuiz/Rep	15/10/2008	6,65	0	Repar. Pendente			
8 Ajuiz/Rep	17/11/2008	6,65	0	Repar. Pendente			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**LEVANTAMENTO DE DEBITOS**

62  
10

75400 - JOSE BENEDITO CARDOSO		92	
End. Imovel: Anta		Lote: 610 Sub Lote: 0	
Bairro Imovel: PARQUE DOS GIARACIS		Quadra: 053	
Data: 4		Vencimento Vi. Original Moeda Situacao	
Fr. S.M.U.C.A.S.			
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO			
2008 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0			
Acordo: 2018/89 de 19/12/2018		Data de Referencia: 19/12/2018	Processo: 2018/89
9 Ajuiz/Rep	15/12/2008	6,85	0 Repar. Pendente
Lei: IPTU-361/2000-AJU			
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO			
2008 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0			
Acordo: 2018/89 de 19/12/2018		Data de Referencia: 19/12/2018	Processo: 2018/89
1 Ajuiz/Rep	15/04/2009	7,05	0 Repar. Pendente
2 Ajuiz/Rep	15/05/2009	7,05	0 Repar. Pendente
3 Ajuiz/Rep	15/06/2009	7,05	0 Repar. Pendente
4 Ajuiz/Rep	15/07/2009	7,05	0 Repar. Pendente
5 Ajuiz/Rep	15/08/2009	7,05	0 Repar. Pendente
6 Ajuiz/Rep	15/09/2009	7,05	0 Repar. Pendente
7 Ajuiz/Rep	15/10/2009	7,05	0 Repar. Pendente
8 Ajuiz/Rep	16/11/2009	7,05	0 Repar. Pendente
9 Ajuiz/Rep	15/12/2009	7,05	0 Repar. Pendente
Lei: IPTU-361/2000-AJU			
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO			
2010 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0			
Acordo: 2018/89 de 19/12/2018		Data de Referencia: 19/12/2018	Processo: 2018/89
1 Ajuiz/Rep	15/04/2010	7,53	0 Repar. Pendente
2 Ajuiz/Rep	15/05/2010	7,53	0 Repar. Pendente
3 Ajuiz/Rep	15/06/2010	7,53	0 Repar. Pendente
4 Ajuiz/Rep	15/07/2010	7,53	0 Repar. Pendente
5 Ajuiz/Rep	15/08/2010	7,53	0 Repar. Pendente
6 Ajuiz/Rep	15/09/2010	7,53	0 Repar. Pendente
7 Ajuiz/Rep	15/10/2010	7,53	0 Repar. Pendente
8 Ajuiz/Rep	16/11/2010	7,53	0 Repar. Pendente
9 Ajuiz/Rep	15/12/2010	7,53	0 Repar. Pendente
Lei: IPTU-361/2000-AJU			
1 754000 - JOSE BENEDITO CARDOSO			
2011 1 - Imposto Predial e Terr Subdivida: 0			
Acordo: 2018/89 de 19/12/2018		Data de Referencia: 19/12/2018	Processo: 2018/89
1 Ajuiz/Rep	15/04/2011	7,98	0 Repar. Pendente
2 Ajuiz/Rep	16/05/2011	7,98	0 Repar. Pendente
3 Ajuiz/Rep	15/06/2011	7,98	0 Repar. Pendente
4 Ajuiz/Rep	15/07/2011	7,98	0 Repar. Pendente
5 Ajuiz/Rep	15/08/2011	7,98	0 Repar. Pendente
6 Ajuiz/Rep	15/09/2011	7,98	0 Repar. Pendente
7 Ajuiz/Rep	17/10/2011	7,98	0 Repar. Pendente
8 Ajuiz/Rep	16/11/2011	7,98	0 Repar. Pendente
9 Ajuiz/Rep	15/12/2011	7,98	0 Repar. Pendente
Lei: IPTU-361/2000-AJU			





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MARACÁI  
FORO DE MARACÁI  
VARA ÚNICA

Av. São Paulo, 440, ., Centro - CEP 19840-000, Fone: (18) 3371-1463,  
Maracai-SP - E-mail: maracai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0003045-42.2012.8.26.0341  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa  
Requerente: Fazenda do Município de Pedrinhas Paulista  
Requerido: Jose Benedito Cardoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Zander Barbosa Dalcin

Vistos.

Determino a realização de leilão por meio eletrônico, autorizado pelo art. 689-A, do Código de Processo Civil e regulamento pelo Provimento C.S.M. n.º 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum.

Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado.

Assim, em virtude do que consta da legislação em vigor, nomeio a "LANCE JUDICIAL" Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ n.º 15.086.104/0001-38 - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br); e-mail: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) - Telefones: 0800-780.8000 - (11) 3522.9004 e (13) 4062.9004, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Processo n.º 2012/71827-ST1), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento C.S.M. n.º 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MARACÁI  
FORO DE MARACÁI  
VARA ÚNICA

Av. São Paulo, 440, ,, Centro - CEP 19840-000, Fone: (18) 3371-1463,  
Maracai-SP - E-mail: maracai@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

A 1ª praça terá início na data agendada pela gestora ora nomeada e, não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas.

Quanto ao edital a ser publicado, o mesmo deverá atender rigorosamente o disposto nos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil e no Provimento C.S.M. n.º 1.625/2009.

A praça será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada, nos termos do art. 889, I do Código de Processo Civil; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo D.J.E., nos termos desse mesmo dispositivo.

Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos cinco dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução (art. 889 do Código de Processo Civil), cientificando-se, também, a Prefeitura Municipal acerca das datas designadas para alienação do bem imóvel, com indicação do cadastro fiscal se possível, em face do que dispõe o artigo 130 do Código Tributário Nacional.

Expeça-se mandado para intimação do executado das datas, locais e forma de realização da praça, caso não possua advogado constituído nos autos. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da praça, caso tenha Advogado constituído nos autos.

Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento, remição ou acordo após apresentado o edital de praças/leilões pela gestora ora nomeada, o executado devera pagar 2% sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sob pena de prosseguimento da praça/leilão.

Em homenagem ao Princípio da Colaboração e objetivando uma Prestação Jurisdicional Efetiva, consigno que as partes deverão categorizem as petições e documentos corretamente, utilizando-se das opções disponíveis quando da oportunidade do peticionamento





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MARACÁI  
FORO DE MARACÁI  
VARA ÚNICA

Av. São Paulo, 440, ., Centro - CEP 19840-000, Fone: (18) 3371-1463,  
Maracai-SP - E-mail: maracai@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

eletrônico, tais como: Contestação; Razões de Apelação; Emenda à inicial; Petição comprovando a Distribuição da Carta Precatória; Rol de testemunha; Pedido de penhora on-line, etc. Friso ainda, que as opções "Petições Diversas" e "Petição Intermediária" deverão ser utilizadas de forma residual e ante a ausência de enquadramento específico.

Intime-se.

Maracai, 28 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ZANDER BARBOSA DALCIN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003045-42.2012.8.26.0341 e o código 9H0000000AY6E.

Encaminhamento da r. decisão de fls. 63/65 (cópia anexa) proferida nos autos físicos nº 0003045-42.2012.8.26.0341 para vosso conhecimento e para o devido cumprimento.

FRANCISCO BERNARDO DA SILVA <franciscoda@tjsp.jus.br>

Sex, 01/04/2022 16:04

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

3 anexos (1 MB)

Proc. 3045-42.2012\_2022\_04\_01\_17\_58\_23\_936.pdf; Proc. 3045-42.2012\_2022\_04\_01\_17\_58\_52\_956.pdf; Proc. 3045-42.2012\_2022\_04\_01\_17\_59\_19\_023.pdf;

Processo Físico nº: 0003045-42.2012.8.26.0341

Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa

Requerente: Fazenda do Município de Pedrinhas Paulista

Favor confirmar leitura deste e-mail, no e-mail maracai@tjsp.jus.br

Atenciosamente

**COMARCA DE MARACAÍ-SP.**

FRANCISCO BERNARDO DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

[franciscoda@tjsp.jus.br](mailto:franciscoda@tjsp.jus.br)

Fone 18-3371-1463